

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PROCESSO: 6310.2023/0001782-3

INTERESSADO: Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM

ASSUNTO: Contratação da Associação Paulista de Entidades de Previdência do Estado e dos Municípios -

APEPREM, para a participação dos servidores no 20º Congresso Estadual de Previdência

DESPACHO:

I - À vista dos elementos contidos no processo, em especial das manifestações precedentes da Coordenadoria de Administração e Finanças e da Assessoria Técnica Previdenciária, as quais acolho, como razão de decidir, e com fundamento no artigo 74, inciso III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 62.100/2022, **AUTORIZO**, **por inexigibilidade de licitação**, a contratação da Associação Paulista de Entidades de Previdência do Estado e dos Municípios - APEPREM, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 01.144.081/0001-66, estabelecida na Rua Baffin, nº 293, sala 24, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, São Paulo, SP, CEP. 09750-620, para a participação de 03 (três) servidores do IPREM no 20º Congresso Estadual de Previdência da APEPREM, que se realizará no período de 09 a 11 de abril do corrente, em São José do Rio Preto-SP, no valor unitário de R\$ 760,00, totalizando o valor de R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais).

- II O prazo de realização da despesa será do dia 09 a 11 de abril de 2024.
- II.A O pagamento deverá ser realizado conforme as instruções de participação do evento.
- III Ficam estabelecidos, nos casos de aplicação de penalidade de multa moratória, sem prejuízo de outras previstas em lei, nos termos do artigo 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes percentuais:
- a) 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação de outras sanções a critério da Administração;
- **b)** 10% (dez por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, por falha nos serviços, período após o qual se configura **inexecução parcial da obrigação**;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nos subitens acima, por ocorrência. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras quando cabíveis.
- IV AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho correspondente, onerando a dotação n.º 03.10.09.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente, respeitando o princípio da anualidade.
- **V** Designo como Fiscal do ajuste os servidores Rodrigo Pereira de Mattos, RF nº 856.941-0 (Titular) e Carolina Oliveira Caetano, RF nº 895.417-8 (Suplente).
 - VI PUBLIQUE-SE.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **100853112** e o código CRC **5274AC0F**.

Referência: Processo nº 6310.2024/0001782-3

SEI nº 100853112